

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/010/2014.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

REF.: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório em atendimento ao CRESS-MG/ 6ªR.

A Sra. **Elaine das Graças Facundo de Oliveira**, Pregoeira do CRESS/MG 6ª R. - Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, 6ª R., nomeada pela Portaria nº. CRESS/002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório em atendimento ao CRESS-MG/ 6ªR., constantes do Anexo I**; Tipo: Menor Preço; critério de julgamento: **POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no CRESS, no endereço, abaixo, no horário de 13:00 às 18:00 horas e através do telefone (31) 3226-2083 (ramal 2059)

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos:

- a) Anexo I – Tabela Descritiva dos itens;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

A Pregoeira receberá os envelopes de propostas e habilitação, após **credenciamento** que será realizado de **10:00 às 10:30h do dia 12 de agosto de 2014** e o **Julgamento** terá início no mesmo dia, a partir de **10:35h**, na Sala de Licitações, situada no Edifício Assumpção - sede do CRESS, na Rua Tupis, 485,

sala 504, Centro, CEP 30.190-060. Caso a sessão não seja finalizada, ela recomeçará no primeiro dia útil em que haja expediente, no mesmo horário e local.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório em atendimento ao CRESS-MG/ 6ªR.

1.2. A Ordem de Fornecimento será emitida após a adjudicação e homologação do certame.

1.3. A licitante vencedora deverá entregar os itens em estrita conformidade com as especificações contidas no mesmo.

1.4.. As licitantes deverão apresentar cotação de preço por valor unitário, elaborando-a conforme modelo de especificações constantes no edital, especificando a quantidade, o valor unitário e total de cada item e o valor global em reais. O valor unitário deverá corresponder ao preço de cada item, acrescido da carga tributária incidente e do frete, que correrão à conta do licitante.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as licitantes que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a)** Empresas que não atenderem as condições deste edital;
- b)** Empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c)** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d)** Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores servidores da autarquia;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até o dia **07 de agosto de 2014**, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório deste pregão, devendo **protocolizar o pedido no setor de protocolo**, situado no prédio sede do CRESS, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 3.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A interessada ou seu procurador deverá apresentar-se perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas, lances verbais e manifestar-se a respeito do interesse de recorrer.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos no início da sessão do pregão:

- a)** O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão.
- b)** Qualquer dos documentos exigidos no item anterior, para comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio.

c) Se procurador, a procuração por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) "Termo de Opção para o Simples Nacional", se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

§ 1º - Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

§ 2º - Os documentos de item "a" e "b", por constarem da habilitação, depois de conferidos, serão devolvidos aos respectivos representantes.

§ 3º - O representante legal, credenciado e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5. Os documentos que constem da proposta e habilitação deverão ser entregues, em envelopes separados, no ato do credenciamento, em seus originais ou cópias. Se em cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou o serem pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

4.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante na fase de lances verbais, conforme deliberação da pregoeira.

4.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.9 – Após o credenciamento, serão analisadas as amostras dos seguintes itens: **01,09,10,11,12,14,15,19,20,21,23,24,25,26,27,28,44,45,46 e 50.**

4.9.1 – As amostras reprovadas terão suas propostas desclassificadas para os referidos itens.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme modelo em Anexo IV.

5.1.2. Envelope contendo a **Proposta de Preço (envelope nº. A)**, devidamente lacrado.

5.1.3. Envelope contendo a documentação exigida para a **Habilitação (envelope nº. B)** devidamente lacrado.

5.1.4. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, prevista no subitem 5.1.1 deverá ser entregue no início da seção, logo após o credenciamento, separadamente dos envelopes A e B.

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.3. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

CRESS – MG 6ª R.

PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS/010/2014

LICITANTE: _____

CNPJ _____

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

CRESS – MG 6ª R.

PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS/010/2014

LICITANTE: _____

CNPJ _____

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa dos envelopes “A” e “B”- proposta de preço e habilitação, por via postal.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e em todos os documentos da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo

a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL– ENVELOPE “A”

6.1. As interessadas deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, com no máximo duas casas decimais, e entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o timbre da empresa e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, e deverá conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

a) Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item com indicação das unidades citadas neste edital, incluso no preço oferecido a respectiva carga tributária da sua UF e o valor do frete.

b) As licitantes deverão apresentar cotação por item, elaborando-a conforme **Anexo II do Edital**, modelo, marca e especificações dos itens, informando a quantidade, o valor unitário e total de cada item e o valor global em reais. O valor unitário deverá corresponder ao preço de cada item, acrescido da carga tributária incidente e do frete, que correrão à conta do licitante. O critério de julgamento será por item.

c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

- c) Designação do número desta licitação;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação. A autarquia não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, sem autorização expressa do CRESS-MG/ 6ª Região;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem autorização expressa do CRESS-MG/ 6ª Região;

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 2 (dois) dias, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.1.3. Serão exigidos:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na **Junta Comercial de Minas Gerais**, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c)** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido os itens compatíveis com características semelhantes ao objeto desta licitação. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar as características e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante;

7.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- h) Alvará de Funcionamento e localização.
- i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias do dia determinado para a entrega das propostas.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo III**.

7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.4. As certidões negativas, que não possuem em seu corpo a data de **validade**, serão consideradas válidas pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua emissão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará à pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso IV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (conforme **Anexo IV**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes “A”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ela e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, da proposta de menor preço, para os itens licitados.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

8.6. Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos de valor por item, até o encerramento do julgamento deste.

8.8. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item, e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor por item, inferior à proposta de menor preço por item.

8.11. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "B" da licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s)/objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos incisos 8.11., 8.12., e 8.14., a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

8.18. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais proponentes.

9. DOS RECURSOS.

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O recurso será restrito à matéria de divergência.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

9.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, à licitante vencedora.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora receberá a Ordem de Fornecimento.

10.3. É facultado à autarquia, quando a convocada não receber a Ordem de Fornecimento ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar os produtos no prazo estipulado, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

10.4. A contratação pretendida deverá ser prestada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos deste instrumento, de forma integral, no prazo de 10 dias, a partir da emissão das Ordens de Fornecimento, obedecendo todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na sua Proposta.

11.2. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes da CONTRATAÇÃO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na entrega dos produtos.

11.3. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da aquisição dos produtos.

11.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.5. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

11.6. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega dos produtos;

11.7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos contratados, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

11.8. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do fornecimento dos produtos adjudicados à contratada, sem expressa autorização da Contratante.

11.9. Substituir, às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. A contratante fiscalizará a entrega dos produtos, se estão conforme aos licitados, bem como fará gestão, por meio da Coordenadoria Administrativa.

12.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia **após a entrega dos produtos.**

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

13.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

13.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

13.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

13.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14. DAS PENALIDADES.

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na entrega dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento dos produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária, **material de escritório, conta nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.002**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

16 - DO PREÇO

O preço dos itens licitados será o mesmo apresentado no mapa de julgamento, constante do Pregão Presencial, não se admitindo qualquer reajuste.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, de acordo com as Ordens de Fornecimento, conforme produtos entregues e envio da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Coordenador de Administração, mediante, apresentação de boleto/fatura, cobrança bancária.

18 – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2014, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

19. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2014.

Elaine das Graças Facundo de Oliveira
Pregoeira
CRESS 6ª Região

ANEXO I TABELA DESCRITIVA DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	COR	Quant. Cx. ou unid.
1	Aparelho Telefônico com fio, grafite, funções mute, redial, flash e pause, 3 volumes e 2 melodias de campainha, sinalização de linha pulse/tom, com dimensões aproximadas: (altura: 9,00cm. Largura: 13,00cm. Profundidade: 21,00cm. Peso: 430,00gr. Itens inclusos: 1 telefone com fio, 1 cabo liso e 1 manual de instruções.		Preto	30
2	Almofada para carimbo nº. 03 - Azul unid.		Azul	30
3	Arquivo Morto papelão 344x125x237 - kraft - unidade		kraft	100
4	Caderno universitário capa sura 1x1 - 96 folhas - espiral unid.			10
5	Caixa de Clips 3/0 - cx com 50 unidades			10
6	Caixa de Clips 8/0 - cx com 25 unidades			40
7	Caixa de Clips 10/0 - cx com 20 unidades			40
8	Caixa para correspondencia Tripla em poliestireno 266x366x215, cor fumê Unidade.		Fumê	10
9	Calculadora de mesa, 12 digitos, sem bobina, desligamento automático, (solar/bateria) dimensões: 12,5x10x1,5 - peso: 130g. Unidade.		Preta	20
10	Caneta Fixa - com corrente alumínio tubular polido com suporte para repouso na diagonal, corrente mínimo 50cm, fixação adesiva dupla face, com reposição de carga Bic ou similar. Unidade.		Tinta azul	15
11	Caneta Corretiva Shaken Squeeze 8.0ml, unidades			30
12	Caneta esferográfica ponta fina azul 0,7, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Caixa com 50 Unidades		Azul	10

13	CD-RW - Regravável 700 MB - Pote com 50 Unidades			2
14	Cola bastão 20 grs, para papel, cartolina, e fotos, a base de éter, com poliglucosídeo, branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos, plastificantes. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega. Pacote com 06 Unidades.			20
15	Cola Branca Líquida, 110g, Lavável, Solúvel, não Tóxica unid.			30
16	DVD-R - Gravável 4.7 GB - Pote com 50 Unidades			2
17	Etiquetas Laser 3300 unidades. 25,4x63,5mm - Caixa			30
18	Etiquetas laser 55,8x99,0 com 1000 unidades - Caixa			10
19	Fita adesiva transparente polipropileno 45mmx45mts - Unidades		Transpa rente	100
20	Fita adesiva marrom polipropileno 45mmx45mts - Unidades		Marrom	50
21	Fita crepe 19mmx50m - Unidades			10
22	Grafite 0.5mm - Estojo com 12 unidades			20
23	Grampeador médio de mesa metálico, apoio de base em polietileno, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75g, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 (dimensões aprox.: 130 x 38 x 53mm).		Preto	30
24	Grampeador de Papel - DS435N - Preto - 30/40 folhas unid.		Preto	20
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreados - caixa			20
26	Lápis preto nº. 2, traço HB, apontado, sem emendas na madeira, medindo 175mm aproximadamente. Unidades.		Preto	50
27	Lapiseira 0.5mm técnica preta+grafite unid.		Preto	20

28	Caneta marca texto, cor amarela ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanha com tampa 13cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água. Unidades.		Verde	50
29	MousePad em E.V.A preto (medidas aprox: 0,2 x 24 x 19,5mm)		Preto	30
30	Organizador de Gaveta em polipropileno fumê - Medidas aprox:32x21x2,8		Fumê	15
31	Papel Kraft natural 80gramas – 66x96cm - unidade fls		Kraft	1000
32	Papel Sulfito 75 gramas alcalino 210x297 - A4 - Caixa com 10 pces de 500fls.		Branca	3
33	Papel reciclado 75gr/m2 - 210x297 - A4 - 500 folhas - Caixa com 10 pces de 500 fls.		Reciclado	50
34	Pasta AZ Ofício Lombo Largo preta 292x300 – 288x448 unid.		Preto	15
35	Pasta Catálogo 100 folhas plásticas Fantasy, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Etiqueta personalizável. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 335x240x60mm. Peso 680g.		Preta	20
36	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho ofício , polipropileno, na cor azul , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x334x20mm. Peso 280g.		Azul	30
37	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho ofício , polipropileno, na cor amarela , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x334x20mm. Peso 280g.		Amarela	30

38	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho officio , polipropileno, na cor verde , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x334x20mm . Peso 280g.		Verde	30
39	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho A4 , polipropileno, na cor Azul , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x307x20mm . Peso 280g.		Azul	10
40	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho A4 , polipropileno, na cor Amarela , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x307x20mm . Peso 280g.		Amarela	10
41	Pasta Catalogo 40 folhas, tamanho A4 , polipropileno, na cor verde , chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem as folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável. Medidas aprox.: 239x307x20mm . Peso 280g.		Verde	10
42	Pasta Catálogo tamanho A4 Jumbo c/ 100 refis e 2 P. Cartões - Preta Tamanho: 27,0 x 32,0 x 6,0 cm - A4 . Revestimento Interno e Externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza. Etiqueta de identificação frontal - 4 Argolas! - Acompanha 100 refis de plásticos para 200 folhas de papel 120 gramas. Unidades.		Preta	10
43	Pasta suspensa plastificada marmorizada plast. Cast. 330g – 360x240mm			800
44	Pincel quadro branco na cor Azul 2.0mm, não recarregável		Azul	20
45	Pincel quadro branco na cor Preto 2.0mm, não recarregável		Preto	20
46	Pincel quadro branco na cor vermelha 2.0mm, não recarregável		vermelha	20
47	Prancheta Tipo Acrílico Ofício Fumê unid.		Fumê	10

48	Quadro aviso 90x60 cortiça dupla face mold. Madeira cortiarte			6
49	Saco Plástico Ofício, tam: 24cmx33cm - grosso, pacotes de 100 unidades, 04 furos.		Transpa rente	30
50	Tesoura Domestica 8 color unid.		Preta	30
51	Tinta para carimbo Preta unid.		Preta	10

Jean Carlos Rocha Fernandes Brito
Coordenador Administrativo e Finanças do CRESS 6ª R./MG

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ª R./010/2014.
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa

inscrita no CNPJ sob o nº

sediada na

(endereço completo)

apresenta proposta, informando a quantidade, o valor unitário e total de cada item e o valor global em reais. O valor unitário deverá corresponder ao preço de cada item.

Nos preços apresentados já estão incluídos todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, e todos os demais custos para a realização e entrega dos serviços/produtos.

Indica, na oportunidade, como representante para assinatura e acompanhamento da execução do contrato que possa vir a ser firmado com a autarquia, o Sr.

portador da Carteira de Identidade nº. _____, CPF

nº _____, endereço

A presente proposta tem prazo de validade de 60 dias a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

PLANILHA

Item	Especificação	Marca	Cor	Quant. cx. ou unid.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01						
02						
03						
04						
05						
06						
					VALOR GLOBAL	R\$

(O valor deverá ser escrito por extenso).

Belo Horizonte, de de 2014.

(Nome e assinatura do Rep. Legal da Empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ª R./010/2014.

DECLARAÇÃO

A empresa

inscrita no CNPJ sob o nº

sediada na

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, de de 2014.

(Nome e assinatura do Rep. Legal da Empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° CRESS-MG/6ª R./010/2014.

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 5.1.1 do presente edital.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Rep. Legal da Empresa)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.